

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 434/2022/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9267**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 434/2022/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 28/01/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **434/2022/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, [Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019](#) e [Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI](#), com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) o (a) Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2022.**

**HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0069.230698/2021-34**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais periféricos de informática e Switchs, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Garantia/Assistência Técnica:** Ficam aquelas estabelecidas no item 26 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 7 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis que anteriores a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual N. 26.182/2021](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (Secretarias e Autarquias de Origem), decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

**3.1.2.1.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n. 26.182/2021](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **até a data definida para a sessão inaugural** e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, **conforme motivação exposta no item 11 do Termo de Referência;**

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade administrativa contratante, durante o prazo de sua vigência;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada item.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação e proposta* conforme as exigências do edital.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.2.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto no item 8.1.1.1 serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2.1 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

**8.3.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**8.7 – DA POSSIBILIDADE DE COMPOR O CADASTRO DE RESERVA EM ITENS/LOTES DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.7.1. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto Estadual n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, as empresas remanescentes que **ACEITAREM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR**, na sequência da classificação do certame.

8.7.2. As empresas que desejarem ser convocadas para manifestação sobre os itens nos quais desejam compor o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços deverão, obrigatoriamente, juntar no sistema Comprasnet, juntamente com a proposta de preços (com a proposta de preços, não no anexo de habilitação, quando não será recepcionada), antes da abertura da licitação, declaração de que desejam, no decorrer do certame, ser convocadas para manifestação.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

8.7.2.1. A ausência de envio de declaração prévia, nos termos do item 8.6.2, implicará na não convocação das empresas que se quedaram inertes da manifestação de interesse prévio, sendo, tal fato, desde já, de conhecimento de todos os licitantes.

8.7.3. Ante a juntada da declaração prevista no item 8.6.2, o Pregoeiro, após a convocação de proposta ajustada por parte dos licitantes classificados em primeiro lugar nos itens/lotos da licitação, convocará unicamente as empresas que apresentaram a declaração prevista no item imediatamente acima.

8.7.3.1 Em nome da celeridade processual, a convocação se dará em apenas um item no qual a empresa figure como remanescente, devendo, na declaração, a licitante indicar os itens nos quais deseja compor o cadastro de reserva. A declaração enviada terá validade para todos os itens, e será de responsabilidade da empresa o possível esquecimento na menção de um ou outro item.

8.7.4. Convocada pelo Pregoeiro, a empresa que deseje compor o cadastro de reserva na futura Ata de Registro de Preços deverá juntar **DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA OS PREÇOS DO LICITANTE VENCEDOR**, e de que, nessa condição, deseja compor o cadastro de reserva, ocasião que indicará, na declaração, o item/lote, ou os itens/lotos, nos quais deseja ser inscrita no referido cadastro.

8.7.5. Caso a declaração encaminhada não deixe expresso de que a empresa interessada em compor o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços **ACEITA O PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**, a mesma será desconsiderada pelo Pregoeiro, por ser irregular, e a empresa não será inscrita no referido cadastro. O mesmo se dará se a empresa encaminhar documento diverso da declaração solicitada.

8.7.6. O prazo para envio da declaração supramencionada (que não se confunde com o prazo de envio de proposta ajustada, ou com outro prazo a ser fixado pelo pregoeiro) será de, no máximo, 30 minutos.

8.7.7. A decisão sobre participar ou não do cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços é unicamente da empresa participante, todavia, após apresentar declaração, a mesma vincula a empresa a cumprir os seus termos, pelo que não será aceito pelo Pregoeiro pedido de desistência.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO,**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.1. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante a etapa competitiva, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM ou do CAMPO DE AVISOS DO COMPRASNET, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Por um ou outro meio, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.

9.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**9.15.** Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**;

9.16. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme acima, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação (a empresa será convocada por meio do chat de mensagens pelo Pregoeiro e terá o prazo máximo de 05 minutos para apresentar melhor oferta, sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.3. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido no item 10.1.2, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente, ficando desde já os licitantes cientes.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

**11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, podendo fixar prazo maior, se for o caso;

11.5.1. O licitante que convocado para envio de sua proposta ajustada, caso não envie o documento solicitado, será **DESCLASSIFICADO**.

11.5.1.1. O Pregoeiro poderá convocar todas as empresas que apresentarem valor dentro do estimado pela Administração para envio de proposta ajustada, tendo em vista a necessária celeridade processual. As empresas que não atenderem a convocação serão **DESCLASSIFICADAS**.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, e devem comprovar compatibilidade entre o objeto social/atividade comercial das empresas licitantes e o objeto do certame, sob pena de inabilitação.

13.6.2. As empresas licitantes devem apresentar documento de identificação do (s) sócio (s) (RG/CNH/outro), sob pena de inabilitação.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente (conforme art.31, II, da Lei 8.666/93), **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**B) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social (2021, independente da forma de escrituração), ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

13.8.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, Publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017, página 28

13.8.2. Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

13.8.3. Para os itens constantes no subitem 3.3 do TR que apresentarem características com complexidade técnica, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL.

13.8.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de entrega de produtos iguais ou similares condizentes com o objeto desta licitação;

13.10. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.1. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), **TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#)**.

13.10.2. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. AS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO OU OS APRESENTAR EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÃO INABILITADAS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DISPOSTOS NO ART. 3º, DA LEI 8.666/93, E NO ART. 5º, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.

13.15.1. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CONFORME ART. 8.666/93, ART. 43, §3º. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9. Serão observados os artigos 23-A e 23-B do Decreto Estadual 18.340/2013, alterado pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021 (critérios de revisão de ata de registro de preço) quando da aplicação de reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

## **17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (ou documento equivalente, por exemplo, como nota de empenho, se for o caso), cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **18 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Conforme estabelecido nos itens 9 e 21 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 20 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido no item 19.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

Conforme estabelecido no item 19.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A indicação dos recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação/aquisição, são de responsabilidade da Secretaria/Autarquia de Origem, e foram indicados no Termo de Referência, no item 8, da seguinte forma:

**Unidade Gestora:** 270001; 27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

**Fonte:** 0100; 0.1.00 - LOA 2022.

**Programa/Projeto Atividade:** 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O valor inicial atualizado do contrato de licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 26.182/2020](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA**

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos, e tampouco alegação de desconhecimento dos termos dos anexos deste ato convocatório.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9267**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## **25 – ANEXOS**

**25.1.** São anexos deste Edital o Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria/Autarquia de Origem, e o Quadro Estimativo de Preços, elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços (SUPEL-GEPEAP).

A Publicação de tais documentos como anexos do Edital não transfere a responsabilidade por tais documentos ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, dado ao princípio da Segregação de Funções.

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;

**ANEXO III** -Minuta da Ata de Registro de Preço;

**ANEXO IV** -Minuta de Contrato.

Porto Velho-RO, 18, de Agosto de 2022.

**JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300130075





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA**

# **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP □/RO.**

**DEPARTAMENTO: NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E COMPRAS - NAC/SEOSP**

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:**

2.1. O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e, 10.520/02 (Lei do Pregão), no Decreto Estadual 18.340/13 que regula o Sistema de Registro de Preços no âmbito estadual, conforme previsão do art. 15 da Lei 8666/93, e Decreto Estadual 24.082/19, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto N. 18.340, no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 26.182/2021 (Pregão Eletrônico), com a Lei Complementar nº 123/2006 e, com base no Decreto nº 21.675/2017, e na Lei Estadual nº 2.414/2011 com demais legislações vigentes e aplicáveis na finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais periféricos de informática, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**3. DO OBJETO:**

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais periféricos de informática e Switchs, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

3.2. **DO OBJETIVO:** O objetivo maior é promover a substituição de periféricos e peças dos equipamentos adquiridos do patrimônio do extinto DEOSP, uma vez que muitos estão obsoletos, apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos destes. O período útil de algumas peças já foi ultrapassado, e todos esses equipamentos já estão fora de garantia e devido aumento do números de servidores contratados, é necessário expandir a rede lógica para atender esses novos contratados.

**3.3. Das Especificações Técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP</b> <b>Especificações técnicas:</b> corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.	10
02	<b>Memória Ram DDR4 8GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidade mínima de 2133 MT/s - Tensão 1.2V.	50

03	<b>Memória Ram DDR4 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 4GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidade mínima de 2133 MT/s - Tensão 1.2V.	50
04	<b>Memória Ram DDR3 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR3 para Desktop - 240 pinos - tensão de 1.5V - Capacidade de 4GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL10 - frequência mínima de 1333Mhz.	50
05	<b>Memória Ram DDR3 8GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR3 para Desktop - 240 pinos - tensão de 1.5V - Capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL10 - frequência mínima de 1333Mhz.	50
06	<b>Fonte ATX 750w Real</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 750w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conectores SATA, no mínimo 4(quatro) conectores PATA, 2(dois) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou <b>Superior.</b> , fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	30
07	<b>Fonte ATX 450w Real</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 450w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conectores SATA, no mínimo 4(quatro) conectores PATA, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou <b>Superior.</b> , fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	100
08	<b>Fonte de Alimentação para desktop OptiPlex 7040</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 180w, Entrada - 100-240 V, Frequência de entrada - 50-60 Hz, no formato compatível com o DELL Optiplex 7040, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 22 cm, altura : 8,1 cm, largura : 6 cm, comprimento até o degrau : 21cm.	10
09	<b>Fonte de Alimentação para desktop HP PRODESK 600 G1</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 240w, Entrada - 100-240 V, 4 pinos (P3) 12V, 6 PINOS (P1) auxiliary, conector 6 vias (P2), no formato compatível com o HP PRODESK 600 G1, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 15 cm, altura : 9 cm, largura : 7 cm.	10
10	<b>HD Externo de 2TB</b> <b>Especificações técnicas:</b> Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 5.400 rpm.	20
11	<b>Bateria de lítio CR2025</b>	50
12	<b>HD Externo SSD 1TB</b> HD externo HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 1.0 TB e USB padrão 3.0; compatível com 2.0; velocidade de transferência de no mínimo 400MBps, leitura e gravação; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows em suas diversas versões, Linux e MacOS; Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo.	5
13	<b>HD Interno 1TB</b> Disco SATA de 3,5 polegadas de, no mínimo, 7.200 rpm, com capacidade mínima de 1 TB, no mínimo 32MB de cache.	50
14	<b>SSD Interno 480GB</b> Formato □2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento □480 GB, Tecnologia de conexão □SATA, Velocidade de Leitura de no mínimo 500MB/s, Velocidade de gravação no mínimo 450MB/s, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.	50
15	<b>SSD Interno 240GB</b> Formato □2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento □240 GB, Tecnologia de conexão □SATA, Velocidade de Leitura de no mínimo 500MB/s, Velocidade de gravação no mínimo 450MB/s, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.	100

16	<p><b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Placa Rede Gigabit 10/100/1000Mbps. Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile). Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). Interface Pci-express X1. Deve acompanhar software de instalação. 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex. Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab. Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x). Suporte para IEEE 802.1Q VLAN. Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP Auto detecção e correção de cabo crossover.</p>	30
17	<p><b>Filtro de linha 6 tomadas</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A* , Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga/desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.</p>	100
18	<p><b>Pen Drive 64GB 3.0</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de até 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de até 60 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.</p>	30
19	<p><b>Teclado com fio ABNT-2</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Teclado usb; ABNT2; 111 teclas; multimídia; compatível com microsoft windws 7 e superior; preto; perfil das teclas: altas; durabilidade das teclas: 20 milhões de toques por tela; cabo com no mínimo 1 m; apoio de pulso; à prova de respingos; lavável; silencioso; ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.</p>	100
20	<p><b>Teclado sem fio - ABNT-2</b>  Conectividade: Sem fio; Conexão Receptor: USB; Transmissão: Rádio Frequência Digital; Frequência: 2.4GHz; Alcance Máximo: 10m; Layout: ABNT2; 108 teclas; Indicação de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Garantia mínima de 12 Meses.</p>	10
21	<p><b>Mouse Óptico com fio</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1 metros; Conexão USB; Com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi; Plug &amp; Play; Garantia mínima de 12 meses.</p>	100
22	<p><b>Mouse Óptico sem fio</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, sem fio, tecnologia Wireless de 2,4 Ghz; Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Operação mínima: 10 m; Com Conector Acoplável ao Receptor para Porta Usb; Resolução 1000 Dpi; Bateria: bateria recarregável Li-Po (de no mínimo 500 mAh); Durabilidade da bateria: até 2 meses com uma única carga; Plug &amp; Play; Garantia mínima de 12 Meses.</p>	10
23	<p><b>Álcool Isopropílico</b> □  <b>Especificações técnicas:</b> Características - Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787. - Acidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo: 0,002. - Faixa De Destilação A 760 MmHg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).</p>	20

24	<p><b>Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Corpo de aço com revestimento termoplástico;Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo;Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance;Reduz a força necessária na conectorização;Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6, o produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	10
25	<p><b>Push Down</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC;Possui dois níveis de impacto;Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	10
26	<p><b>Parafusadeira Elétrica</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais:Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação 0...400 / 1200 RPM, Mandril, 3/8", Pressão de trabalho 95DB (A), Vibração Mínima, Nível de ruído: 80dB (A), Sistema de reversão, Recursos: 25 Configurações de torque, 1 de perfuração permitindo ampla variedade e precisão em aplicações, capacidade de erfuração: 12mm em aço e 23mm em madeira e torque 27 / 11 Nmm, Voltagem 110V,220V -1 Maleta plástica, 1 carregador 60 minutos e 2 baterias. Garantia do Fornecedor 12 meses.</p>	2
27	<p><b>Cabo Lan UTP CAT 6 Cx</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Deverá utilizar um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Não Blindado (U/UTP), Constituído por PVC retardante a chama. Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT e NBR 14705. Certificação: Anatel (1145-04-0256)</p>	30
28	<p><b>Patch Cord 1,5 metros</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Normas ANSI/TIA-568.2-D, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.</p>	300
29	<p><b>Patch Cord 2,5 metros</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Certificações: ETL Verified, ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra)ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),2521-09-0256 (cabo de manobra).</p>	300
30	<p><b>Pilha alcalina palito, tipo “AAA”</b>  <b>Especificações técnicas:</b> tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>	100
31	<p><b>Bateria Alcalina 9 volts</b>  <b>Especificações técnicas:</b> 9 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>	30
32	<p><b>Rotuladora Eletrônica Portátil</b>  <b>Especificações técnicas:</b> Rotuladora portátil deverá imprimir em no mínimo 6 tamanhos e 9 estilos de texto, teclado QWERTY, possui função de hora e data, com tela LCD no mínimo 12 caracteres x 1 linha, resolução de no mínimo 230dpi, deverá vir acompanhado com adaptador AC. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.</p>	4

33	<b>Fita para Etiquetadora</b> <b>Especificações técnicas:</b> Fita para Etiquetadora: fitas compatíveis com a rotuladora do item 32.	15
34	<b>Conector Macho Cat.6 RJ-45</b> <b>Especificações técnicas:</b> Ambiente de Instalação Interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; Suporta cabos U/UTP; Material de contato elétrico de 8 (oito); Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0, cor transparente, material em peça única sem a necessidade de montagem.	1000
35	<b>Conector Fêmea Cat.6 RJ-45</b> <b>Especificações técnicas:</b> Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90°; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem universal; Identificação de categoria na face frontal; Tipo de Conector RJ-45 Fêmea ( <i>Keystone Jack</i> ); Tipo de cabo U/UTP Cat.6; Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Cor Branca ou Bege;	200
36	<b>Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11</b> <b>Especificações técnicas:</b> Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; com leds de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). a parte inferior direita do testador deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros.	10
37	<b>Alicate de Bico</b> <b>Especificações técnicas:</b> Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.	10
38	<b>Alicate de Corte Diagonal 6</b> <b>Especificações técnicas:</b> Conforme norma NBR 9699, tensão máxima de 1000 V, Atender com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolamento.	10
39	<b>Alicate Decapador de Cabos Universal</b> <b>Especificações técnicas:</b> Tamanho 8 . corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 hrc. cabos com dupla injeção. deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2. corta fios de 0.2 à 6.0 mm2. crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm2 à 6.0 mm2 ) e de ignição de 7 mm à 8 mm. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.	10
40	<b>Guia Passa Fio De Pvc</b> <b>Especificações técnicas:</b> Guia passa fio de PVC, alma de aço profissional, tamanho: 10 metros.	10
41	<b>Limpa Contato Eletrônico</b> <b>Especificações técnicas:</b> Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.	50

42	<b>Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças</b> <b>Especificações técnicas:</b> Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada □, ponta imantada, cabo em polipropileno , pontas fosfatizadas, resistentes a quedas e de ótima qualidade, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, quantidade de peças: 03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8" x 4"), 4 x 150 mm (3/16" x 6") e 6 x 200 mm (1/4" x 8") 02 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16" x 4") ph1 e 6 x 150 mm (1/4" x 6") ph2.	10
43	<b>Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I)</b> <b>Especificações técnicas:</b> Conectores plug macho nbr 14136, plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v , flexível tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>	200
44	<b>Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I)</b> <b>Especificações técnicas:</b> conectores: 01 plug macho nbr 14136 02 plug fêmea tipo iec , corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v , flexível tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>	100
45	<b>Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon</b> <b>Especificações técnicas:</b> Abraçadeira de Plástico de 2,5x200mm (Nylon) - PACOTE COM 100 UNIDADES	10
46	<b>Cabo Adaptador Displayport X Hdmi / Vga / Dvi</b> <b>Especificações técnicas:</b> Suporte DisplayPort 1.2 - Saída De Vídeo: dvi/hdmi/vga - Entrada: Displayport Macho - Saída: hdmi Tipo A 19 pin Feminino - Conector: Feminino dvi (24 + 1) vga 15Pin Feminino - Faixa De Freqüência Vertical: 50/60Hz - Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz - hdmi/dvi/vga: 480i/480 p, 576 p, 720 p, 1080i/1080p.	50
47	<b>Escada em Alumínio com 6 Degraus, Dobrável e com Fita de Segurança</b> <b>Especificações técnicas:</b> fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616, Peso mínimo suportado 120 Kg, Altura máxima 178 cm, Total de degraus 6, , Garantia 36 meses.	04
48	<b>Carrinho De Mão Dobrável Transporte De Carga</b> <b>Especificações técnicas:</b> Possui 4 rodas, sendo: 2 fixos na parte frontal e 2 giratórios na parte traseira, ambos sem freio, Possui alça dobrável com trava e plataforma com ranhuras para melhor aderência, Tampo em plástico com Capacidade de carga do carrinho plataforma no mínimo 300 kg, Tipo de roda do carrinho plataforma: Rodízio, Tamanho da roda do carrinho plataforma no máximo 5 Polegadas, Comprimento da plataforma do carrinho plataforma no máximo: 91,0 cm, Largura da plataforma do carrinho plataforma no máximo: 61,0 cm, Material da estrutura do carrinho plataforma: Aço carbono	04
49	<b>Pasta Térmica na Seringa</b> <b>Especificações técnicas:</b> Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos polisintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) - Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m <sup>2</sup> °C (Camada de 0,001pol) - Resistência Térmica: - Tamanho médio das partículas: Temperatura: - Ideal: -50 ~ 130°C - Máxima: -50 ~ 180°C .	50
50	<b>Cabo de Vídeo (VGA)</b> <b>Especificações técnicas:</b> 1,5 metros e entrada VGA MACHO 15PINOS (para ligar monitor ao computador)	50
51	<b>Cabo de Vídeo DVI</b> <b>Especificações técnicas:</b> 1,5 metros e entrada DVI de 18 pinos + 1, DVI-D Macho / Macho (para ligar monitor ao computador)	50
52	<b>DVD-R gravável 4.7GB 120 min 16x.</b>	500
53	<b>Placa de Vídeo 4GB</b> <b>Especificações técnicas:</b> Tamanho da memória no mínimo 4GB, Tipo de memória gráfica no mínimo DDR3, Interface com a placa mãe PCI-Express, Bus de memória 128 bit, Conectividade DVI, VGA, HDMI.	50

54	<b>Kit Rádio Comunicador (Walktalk)</b> <b>Especificações técnicas:</b> Faixa de Frequência uhf 400-470MHz, rf Potência no mínimo 5W, no mínimo 16 canais, Espaçamento entre canais 25KHz, Bateria no mínimo 1800mAh Li-ion, Vida útil da bateria Cerca de 6 a 12 horas, Estabilidade de Frequência 2,5 ppm, Faixa de comunicação: Até 4km em área aberta, com antena, fontes para carregar, Clipes de cintura.	02
----	--	----



55	<p><b>SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS BASE T</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 28 (vinte e oito) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 40 (quarenta) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>	15
----	---	----

**SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T**

ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

56

15

## **SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASET POE**

ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve prover alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3at nas 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T, com 370W exclusivos para alimentação PoE, a serem alocados em todas as portas. A alimentação PoE dos dispositivos conectados nas portas deve ser mantida mesmo quando o switch estiver em processo de reinicialização; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para

57

04

montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando a imperiosa necessidade desta SEOSP em movimentar os serviços de natureza essenciais, para atender às suas finalidades precípuas dentro dos ditames legais previstos, de forma a atender o interesse da coletividade, mostrando-se a aquisição do objeto de suma importância aos operadores desta máquina administrativa no sentido de substituir de forma gradual e de acordo com o orçamento e financeiro disponível, bem como os atuais equipamentos em funcionamento encontram-se obsoletos, transparecendo o dever do órgão em licitar para assim garantir os reflexos efetivos nos presentes anseios públicos;

4.2. Considerando a celebração do Contrato nº 314/PGE-2021 (0017945217), cujo o objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, perfazendo o quantitativo de 60 (sessenta) estagiários, sendo que a pretensa aquisição dos bens irá também atender estes no desenvolvimento e aprendizado em suas atividades;

4.3. Considerando ainda, a possibilidade da contratação excepcional e temporária de 127 (cento e vinte e sete) servidores para esta SEOSP, por um período mínimo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 4º, IV da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, oriunda da criação de polos divididos em 07 (sete) regionais, conforme os autos do Processo nº 0069.144281/2021-50.

4.4. Deste modo, a aquisição dos periféricos e peças de informática visa o aparelhamento da Secretaria, que conta com o quantitativo aproximado de 113 (cento e treze) servidores e seu parque de informática perfaz 120 (cento e vinte) computadores, que em sua maioria são advindos do patrimônio do extinto DEOSP, os quais encontram-se obsoletos. Frisa-se ainda que, os servidores que não foram contemplados com estrutura informatizada, ainda que obsoletas, necessitam utilizar de recursos próprios a fim de atender e dar continuidade nas demandas da Secretaria.

4.5. **Motivo da aquisição:** A presente aquisição de periféricos, hardware de computadores e switches se faz necessária, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, uma vez que, como mencionado anteriormente, com a sua criação através da Lei n.º 1.060 de 26 de maio de 2020, necessita dos aparelhamentos para atualização de alguns computadores e renovação do parque informático, a fim de prover com o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados.

4.6. **Finalidade dos bens:** A aquisição dos bens tem por finalidade o desenvolvimento e continuidade dos serviços públicos ofertados por esta Secretaria e ainda, manter as suas atividades essenciais, tendo em vista a necessidade dos produtos para assegurar as atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria, já os Switchs serão usados para interligar todos os computadores, impressoras, servidores e todos os outros tipos dispositivos possam se comunicar, acesso a internet e a configuração de Vlan's de acordo com a necessidade.

a) Modernização do parque de switches da SEOSP, prevenindo assim novas trocas de aparelhos;

b) Possibilidade de expandir a comunicação de dados a outros prédios do SEOSP;

c) Melhor gerenciamento dos equipamentos, haja vista que os atuais switches possuem funcionalidades mínimas de gerenciamento.

4.7. **Benefícios diretos e indiretos gerados com a aquisição dos bens:** A pretensa contratação visa propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, relacionado ao atendimento dos cronogramas de execução das demandas técnicas desta Secretaria, com redução de custos e otimização da aplicação de

recursos.

4.8. **A importância da aquisição dos bens para o desenvolvimento do órgão:** A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia, desempenha indispensáveis serviços à sociedade Rondoniense, contribuindo diretamente para o crescimento do Estado e da Região Norte do País. A aquisição dos bens ampara-se no objetivo estratégico de garantir a infraestrutura apropriada para desenvolvimento de suas atividades precípuas.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1. Como mencionado, a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, possui um parque informático de 120 (cento e vinte) microcomputadores. Destes, 108 (cento e oito) já são computadores com mais de 4 (quatro) anos de uso e fora de garantia, muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos destes. O período útil de algumas peças já foi ultrapassado, e todos esses equipamentos já estão fora de garantia e devido ao aumento do número de servidores contratados é necessário expandir a rede lógica para atender esses novos contratados.

5.2. Os periféricos e hardware são essenciais para o bom funcionamento dos computadores ao desenvolvimento das demandas a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela Secretaria, além de promover avanços de outras atividades correlatas, garantindo a execução de programas de serviços públicos de competência do Governo Estadual.

5.3. As atividades realizadas pela SEOSP demandam do uso dos computadores, tanto nas atividades específicas de acompanhamento e fiscalização de obras, dentre outras que lhe são atinentes, além das administrativas.

5.4. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos, evidenciando precipuamente o protagonismo e tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis, é dizer, os pretensos equipamentos são essenciais à administração pública.

5.5. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam as aquisições para atualização de alguns computadores com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma célere e eficaz;

5.6. A Administração tem a necessidade de atualizar os computadores pelas secretarias, pois os mesmos funcionam de forma precária e isto está associado ao avanço da tecnologia e assim não estando adaptados e com configuração mínima para a execução, testes e implementação dos diversos projetos que por eles são desenvolvidos e até mesmo para a realização das tarefas diárias de cunho interno ou externo;

5.7. A aquisição dos periféricos e hardware de processamento de dados visa manter a operacionalização das dependências públicas, impedindo a paralisação e/ou morosidade das atividades, sendo imprescindível para uma gestão moderna, eficiente e célere.

5.8. Os equipamentos de rede visam a manutenção da rede lógica existente e as ferramentas para a equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação.

5.9. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

5.10. *"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109)".*

5.11. Desta forma, torna-se extremamente necessária a aquisição do objeto.

5.12. O quantitativo dos periféricos e hardware são definidos pelas quantidades de bens que encontram-se na condição de realizar o upgrade mais o número de servidores que desempenham e/ou desempenharão atividades diariamente dentro da estrutura da SEOSP, sejam elas externas administrativas e/ou finalísticas.

5.13. Os switches são os principais componentes de qualquer rede. Eles conectam vários dispositivos, como computadores, access points, impressoras e servidores na mesma rede, seja em um prédio ou em um conjunto de prédios. Um switch permite que os dispositivos conectados compartilhem informações e conversem entre si.

5.14. Os switches não possuem garantia há anos, o que por si só já representa um grande risco. Sabemos que nos dias de hoje grande parte do trabalho realizado e dos serviços prestados por qualquer organização são feitos por meio de serviços informatizados. Portanto, uma falha na sustentação desses serviços poderia comprometer seriamente a continuidade dos negócios da secretaria.

5.15. Por fim, optou-se pela aquisição de novos equipamentos de rede pelas seguintes razões:

- a) Modernização do parque de switches, o que ajudaria a prevenir o SEOSP de ataques de segurança;
- b) Interrupção mínima dos serviços de TI;
- c) Possibilidade de expansão da comutação de dados da secretaria para novos funcionários e novos prédios;
- d) Criação de um estoque mínimo para substituições imediatas e emergenciais caso algum equipamento venha a falhar.

5.16. Estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das demandas a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela Secretaria, além de promover avanços de outras atividades correlatas, garantindo a execução de programas de serviços públicos de competência do Governo Estadual.

5.17. As atividades realizadas pela SEOSP demandam do uso dos pretensos equipamentos, tanto nas atividades específicas de acompanhamento e fiscalização de obras, dentre outras que lhe são atinentes, além das administrativas.

5.18. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos, evidenciando precipuamente o protagonismo e tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis, é dizer, os pretensos equipamentos são essenciais à administração pública.

5.19. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma célere e eficaz.

5.20. A aquisição dos equipamentos de processamento de dados visa manter a operacionalização das dependências públicas, impedindo a paralisação e/ou morosidade das atividades, sendo imprescindível para uma gestão moderna, eficiente e célere.

5.21. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral. O fato é amplamente difundido na Doutrina, mormente em que cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

*"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109)".*

5.22. Desta forma, torna-se extremamente necessária a aquisição do objeto.

5.23. O quantitativo dos equipamentos de processamento de dados são definidos pelas

quantidades de bens que encontram-se obsoletos mais o número de servidores que desempenham e/ou desempenharão atividades diariamente dentro da estrutura da SEOSP, sejam elas externas administrativas e/ou finalísticas.

5.24. **Da estimativa dos quantitativos:** Os quantitativos foram estimados com base na solicitação do Memorando 12 (SEI nº 0021931673), cuja viabilidade de aquisição foi prontamente atestada através da Memória de cálculo SEOSP-NAC (SEI nº 0024449445) e na solicitação do Memorando 6 (SEI nº 0024561742).

## **6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

### **6.1. Dos Locais, horário de entrega:**

6.1.1. Local de entrega referente aos itens 1 ao 54: Almoxarifado da SEOSP/RO - Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO. Horário: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio por meio do telefone (69) 3212-8106 e e-mail (patrimonioseosp2020@gmail.com).

6.1.2. Local de entrega referente aos itens 55 ao 57: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT-GPM, no seguinte endereço: Rua Antônio Lacerda, 4138, Bairro Industrial, contato: (69) 9.8484-6846, a qual realizará a incorporação dos bens no patrimônio da SEOSP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 13h30min.

### **6.1.3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:**

6.2. O objeto deste Termo de Referência poderá ser entregue de forma parcelada, considerando que para a efetiva execução do pretense instrumento jurídico, esta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, solicitará da contratada a entrega dos bens, devendo ser cumprido no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do requerimento;

6.2.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência se dará de forma gradativa ou de única vez, em atenção as necessidades e conveniência da SEOSP;

6.2.2. Caso a CONTRATADA fique impossibilitada de entregar os equipamentos por culpa de terceiros, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEOSP, antes de esgotado o prazo para referida entrega, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à Secretaria que, no que lhe concerne, tomará a decisão quanto possível aplicação de penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não;

6.2.3. O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado como mencionado, mediante o cumprimento pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos equipamentos;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior, eventos da natureza ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso;

6.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem solicitado, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do art. 4º, da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, para fins de penalização da Contratada e inserção no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

6.2.5. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na SEOSP, situado na Av. Farquar, s/n, Complexo Rio Madeira, Bloco Rio Jamari, curvo 3, 4º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, aos cuidados do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min., às 13h30min.

## **7. DA FORMA DE RECEBIMENTO:**

7.1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. **PROVISÓRIO**, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de entrega para posterior

teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.3. **DEFINITIVO**, o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

7.5. O (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a de 15 (quinze) dias corridos.

7.6. Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

7.7. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.8. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

7.9. Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

7.10. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

7.11. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

7.12. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

## 8. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

8.1. Quanto aos itens 1 ao 54 (material de consumo):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
<b>AQUISIÇÃO DE HARDWARE, PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES E REDE LÓGICA</b>	
Resposta ao:	Despacho SEOSP-CAF (0023775740)
Unidade Orçamentária	270001
Programa de Trabalho:	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO



Ação:	2087 - Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	0100
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa	17 - processamento de dados
GPF	330

8.2. Quanto aos itens 55 ao 57 (material permanente):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de dispositivos de interconexão usado para conectar computadores em uma rede local (Switchs)	
Unidade Orçamentária	27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Programa de Trabalho:	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação:	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	0.1.00 - <a href="#">LOA 2022</a>
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Subelemento de Despesa	37 - Equipamentos de TIC - Ativos de Rede
GPF	452 - Investimento/Equipamento e Material Permanente

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal juntamente com o objeto, desde que a documentação da empresa esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

9.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para contratação, conforme o artigo 29 da lei 8.666/93.

9.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).

9.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

9.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Neste caso a SEOSP/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar nova análise e o pagamento.

9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

9.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

9.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, haja vista, o entendimento do TCU, *in verbis*:

Acórdão nº 1.733/2008– Plenário

a possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2º, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

11.2. **Fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

## 12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. **Habilitação Jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.”

## 12.2. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL** □: □

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;”

## 12.3. **RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

12.3.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## 12.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação.

## **13. DAS QUALIFICAÇÕES:**

### **13.1. Qualificação Técnica:**

13.1.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, Publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017, página 28.

13.1.2. Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

**Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.**

13.1.3. Para os itens constantes no subitem 3.3 do TR que apresentarem características com complexidade técnica, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL.

13.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de entrega de produtos iguais ou similares condizentes com o objeto desta licitação;

## **14. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**

14.0.1. Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do art. 15 da Lei 8.666/93.

14.0.2. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à administração pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

14.0.3. Vale salientar esse procedimento de compra é adequado, pois, não há obrigatoriedade da contratação, sendo que a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

14.0.4. A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº. 18.340/2013, art. 3º, inciso I, determinando que: *"Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações*

*frequentes, com maior celeridade e transparência".*

14.0.5. Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de Preços, sendo esta a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente, em seu art. 15, § 4º, diz que: "*A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".*

14.0.6. Marçal Justen Filho, comentando o tema, aduz que:

O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa. [\(MARÇAL, Justen Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª Edição. Fls. 223/224\).](#)

14.0.7. Por meio do sistema de registro de preços a administração pública viabiliza diversas contratações num único procedimento licitatório. Tal fato implica, diretamente, na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo das regras das contratações públicas, tal qual o sistema TTP in time, utilizado por grandes empresas, fábricas e recomendada pela administração pública.

## **15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, não admitindo prorrogação para além desse prazo.

15.2. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irrevogáveis. Havendo prorrogação contratual, em comum acordo entre as partes, será permitido reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), apenas em casos excepcionais e viáveis, devidamente justificados e embasados, cabendo análise e posterior aprovação da SEOSP.

15.3. O reajuste previsto no item 15.2 será realizado após requerimento expresso do CONTRATADO, e surtirá efeitos apenas a partir desta data.

## **16. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Será realizado pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO.

## **17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

17.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013;

17.2. A utilização da Ata nos termos do subitem 8.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO;

17.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública estadual;

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este registro de preço.

## **18. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços será realizada de acordo com o art. 23-B do Decreto Estadual nº 18.340/2013, acrescido pelo novo Decreto Estadual nº 25.969/2021, conforme segue:

18.2. Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. (Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.3. § 1º. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.4. I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.5. II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.6. § 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.7. § 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.8. § 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

18.9. § 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

## **19. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **19.1. São obrigações da Contratante:**

19.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

19.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

19.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;

19.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

19.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

- 19.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao fornecimento dos produtos contratados;
- 19.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos;
- 19.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, ou relativos às aquisições;
- 19.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- 19.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.2. São obrigações da contratada:**
- 19.2.1. Realizar a entrega dos produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 19.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e proposta, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos que constem nos produtos no momento da entrega;
- 19.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 19.2.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 19.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 19.2.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2.7. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 19.2.8. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.
- 19.2.9. Realizar cadastro no sistema SEI Usuário Externo, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 20.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 20.2. Considerando a Instrução Normativa nº 01/2021/SUPEL/ASSEJUR, que regula o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 49º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.
- 20.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

20.4. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

20.5. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

20.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

20.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

20.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

20.9. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

20.10. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual nº 26.182 de 2021:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

20.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

20.12. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia

(\*) Incide sobre a parte inadimplida.

20.13. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.14. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

20.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.19. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

20.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa

prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE DO CONTRATO**

21.1. A vigência do contrato será de 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

21.2. Os preços serão fixos e irredutíveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

21.3. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003, consonante ao que dispõe o [Decreto Estadual nº 25.829/2021](#).

21.4. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

21.5. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

## **22. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

22.1. A estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

## **23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

23.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e da Instrução Normativa nº 001/2018/CGE e suas alterações.

23.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento dos produtos.

23.3. O fornecimento deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, quando for o caso.

23.4. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, na forma prevista neste Termo de Referência.

23.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **24. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

24.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que

atendidas às especificações constantes deste Termo.

24.2. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

## 25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

25.1. No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

## 26. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

26.1. Quanto à garantia, para os itens 55, 56 e 57 deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da entrega.

26.2. Quanto à assistência técnica, a licitante deverá apresentar em sua proposta a razão social, o endereço e telefones para contato, da autorizada a prestar assistência técnica de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante. Para os itens 55, 56 e 57, deverá haver autorizada no Brasil, preferencialmente em Porto Velho - Rondônia.

26.3. Em caso de equipamento que necessite assistência técnica por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratada deverá substituir o equipamento enquanto perdurar a assistência, para que a Administração não tenha descontinuidade dos seus serviços.

26.4. Após abertura de chamado/comunicação à autorizada, o tempo do reparo/correção/substituição, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias.

26.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/90, cito os artigos: 12, 13, 14, 18 e 27 do Código alhures.

## 27. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

27.1. Os bens a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns de que trata o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto Estadual nº 26.182/2021 haja vista que os padrões de qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão.

## 28. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

28.1. Nos termos do Decreto 26.182/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui peça dispensável para a licitação, se assim entender o órgão requisitante:

Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: (...)

IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência; (...)

§ 3º O estudo técnico preliminar de que trata o inciso X deverá ser elaborado pela Unidade requisitante, sempre que entender necessário.

28.2. Nesse sentido, considerando tratar-se de aquisição rotineira de itens, que não demandam garantia extra, especificações técnicas complexas, contratações correlatas ou métodos especiais de tratamento, entende que o estudo técnico preliminar pode ser dispensado, sem incorrer em prejuízos ou ilegalidades.

## 29. DA EXCLUSIVIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP ( DECRETO ESTADUAL 21.675/2017)

29.1. Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, **fica autorizado** a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, não se aplicando o benefício disposto no caso de o lote previsto neste instrumento possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto alhures, in verbis:

**Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).(grifo nosso)**

### 30. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

30.1. Os participantes do processo de contratação direta deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### 31. DOS CASOS OMISSOS:

31.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no termo de referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitando o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

### 32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

### 33. ANEXOS

33.1. Anexo I - Tabela de Memória de Cálculo (SEI nº 0024449445).

Coordenação: <b>ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA</b> Coordenador Administrativo e Financeiro - SEOSP/RO	Revisão Técnica: <b>FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES</b> Gerente Administrativo- SEOSP/RO	Elaboração: <b>KAREN QUETERIN M. DE FREITAS</b> Chefe de Núcleo de Aquisições e Contratos - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: <b>ERASMO MEIRELES E SÁ</b> Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO		



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 16/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Coordenador(a)**, em 16/08/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Elenice Lopes Alves, Gerente**, em 17/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031178069** e o código CRC **B9938255**.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA**

# **ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
1	Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP Especificações técnicas: corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.	UND	10	48,00	42,10	44,99	58,86	48,00	42,10	48,39	6,35	13,11%	MÉDIO	483,90
2	Memória Ram DDR4 8GB Desktop Especificação Técnica: Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidade mínima de 2133 MT/s - Tensão 1.2V.	UND	50	279,90	305,35	377,23	285,41	319,99	279,90	313,58	39,01	12,44%	MÉDIO	15.679,00
3	Memória Ram DDR4 4GB Desktop Especificação Técnica: Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 4GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidade mínima de 2133 MT/s - Tensão 1.2V.	UND	50	236,70	249,99	234,00	238,97	235,00	234,00	238,93	6,46	2,70%	MÉDIO	11.946,50
4	Memória Ram DDR3 4GB Desktop Especificação Técnica: Memória RAM DDR3 para Desktop - 240 pinos - tensão de 1.5V - Capacidade de 4GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL10 - frequência mínima de 1333Mhz.	UND	50	230,00	250,00	199,00	198,90	199,90	198,90	215,56	23,41	10,86%	MÉDIO	10.778,00
5	Memória Ram DDR3 8GB Desktop Especificação Técnica: Memória RAM DDR3 para Desktop - 240 pinos - tensão de 1.5V - Capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL10 - frequência mínima de 1333Mhz.	UND	50	358,00	320,00	350,00	325,00	318,20	318,20	334,24	18,43	5,51%	MÉDIO	16.712,00
6	Fonte ATX 750w Real Especificação Técnica: Potência contínua de 750w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conectores SATA, no mínimo 4(quatro) conectores PATA, 2(dois) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou Superior., fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	UND	30	535,67	771,99	666,67	983,00	700,00	535,67	731,47	164,65	22,51%	MÉDIO	21.944,10
7	Fonte ATX 450w Real Especificação Técnica: Potência contínua de 450w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conectores SATA, no mínimo 4(quatro) conectores PATA, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou Superior., fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	UND	100	501,00	426,97	401,42	400,42	401,42	400,42	426,25	43,27	10,15%	MÉDIO	42.625,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
8	Fonte de Alimentação para desktop OptiPlex 7040 Especificação Técnica: Potência máxima de 180w, Entrada - 100-240 V, Frequência de entrada - 50-60 Hz, no formato compatível com o DELL Optiplex 7040, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 22 cm, altura : 8,1 cm, largura : 6 cm, comprimento até o degrau : 21cm.	UND	10	600,00	800,00	526,67	599,00	600,00	526,67	625,13	102,74	16,43%	MÉDIO	6.251,30
9	Fonte de Alimentação para desktop HP PRODESK 600 G1 Especificação Técnica: Potência máxima de 240w, Entrada - 100-240 V, 4 pinos (P3) 12V, 6 PINOS (P1) auxiliary, conector 6 vias (P2), no formato compatível com o HP PRODESK 600 G1, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 15 cm, altura : 9 cm, largura : 7 cm.	UND	10	500,00	500,00	610,99	N/C	N/C	500,00	537,00	64,08	11,93%	MÉDIO	5.370,00
10	HD Externo de 2TB Especificações técnicas: Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 5.400 rpm.	UND	20	520,00	449,99	477,00	477,00	468,05	449,99	478,41	25,73	5,38%	MÉDIO	9.568,20
11	Bateria de lítio CR2025	UND	50	4,00	5,27	5,75	5,93	8,08	4,00	5,81	1,48	25,44%	MÉDIO	290,50
12	HD Externo SSD 1TB HD externo HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 1.0 TB e USB padrão 3.0; compatível com 2.0; velocidade de transferência de no mínimo 400MBps, leitura e gravação; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows em suas diversas versões, Linux e MacOs; Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo.	UND	5	1.200,00	1.000,00	1.170,00	1.169,00	1.120,00	1.000,00	1.131,80	79,06	6,99%	MÉDIO	5.659,00
13	HD Interno 1TB Disco SATA de 3,5 polegadas de, no mínimo, 7.200 rpm, com capacidade mínima de 1 TB, no mínimo 32MB de cache.	UND	50	370,00	344,00	302,00	459,00	528,00	302,00	400,60	91,52	22,85%	MÉDIO	20.030,00
14	SSD Interno 480GB Formato 2,5 polegadas, Capacidade de armazenamento 480 GB, Tecnologia de conexão SATA, Velocidade de Leitura de no mínimo 500MB/s, Velocidade de gravação no mínimo 450MB/s, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.	UND	50	490,00	465,00	423,00	414,88	420,00	414,88	442,58	33,21	7,50%	MÉDIO	22.129,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
15	SSD Interno 240GB Formato 2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento 240 GB, Tecnologia de conexão SATA, Velocidade de Leitura de no mínimo 500MB/s, Velocidade de gravação no mínimo 450MB/s, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.	UND	100	318,80	315,00	395,00	326,88	333,97	315,00	337,93	32,74	9,69%	MÉDIO	33.793,00
16	Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express Especificações técnicas: Placa Rede Gigabit 10/100/1000Mbps. Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile). Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). Interface Pci-express X1.Deve acompanhar software de instalação. 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex.	UND	30	92,00	105,90	108,00	90,00	90,00	90,00	97,18	8,99	9,25%	MÉDIO	2.915,40
17	Filtro de linha 6 tomadas Especificações técnicas:Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A* , Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga/desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.	UND	100	80,00	80,00	80,00	96,70	100,00	80,00	87,34	10,12	11,58%	MÉDIO	8.734,00
18	Pen Drive 64GB 3.0 Especificações técnicas: Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de até 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de até 60 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.	UND	30	105,00	131,66	100,00	116,67	111,00	100,00	112,87	12,23	10,84%	MÉDIO	3.386,10
19	Teclado com fio ABNT-2 Especificações técnicas: Teclado usb; ABNT2; 111 teclas; multimídia; compatível com microsoft windws 7 e superior; preto; perfil das teclas: altas; durabilidade das teclas: 20 milhões de toques por tela; cabo com no mínimo 1 m; apoio de pulso; à prova de respingos; lavável; silencioso; ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.	UND	100	66,00	73,05	74,00	69,58	65,00	65,00	69,53	4,04	5,81%	MÉDIO	6.953,00
20	Teclado sem fio - ABNT-2 Conectividade: Sem fio; Conexão Receptor: USB; Transmissão: Rádio Frequência Digital; Frequência: 2.4GHz; Alcance Máximo: 10m; Layout: ABNT2; 108 teclas; Indicação de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Garantia mínima de 12 Meses.	UND	10	100,00	165,00	146,50	200,00	119,00	100,00	146,10	39,12	26,78%	MÉDIO	1.461,00
21	Mouse Óptico com fio Especificações técnicas: Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1 metros; Conexão USB; Com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi; Plug & Play; Garantia mínima de 12 meses.	UND	100	21,00	22,00	19,00	20,00	25,00	19,00	21,40	2,30	10,76%	MÉDIO	2.140,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
22	Mouse Óptico sem fio Especificações técnicas: Mouse Óptico, Multidirecional, sem fio, tecnologia Wireless de 2,4 Ghz; Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Operação mínima: 10 m; Com Conector Acoplável ao Receptor para Porta Usb; Resolução 1000 Dpi; Bateria: bateria recarregável Li-Po (de no mínimo 500 mAh); Durabilidade da bateria: até 2 meses com uma única carga; Plug & Play; Garantia mínima de 12 Meses.	UND	10	68,00	50,00	*	60,00	89,00	50,00	66,75	16,56	24,81%	MÉDIO	667,50
23	Álcool Isopropílico Especificações técnicas: Características - Densidade 20/20°C:0,785 - 0,787. - Acidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo:0,002. - Faixa De Destilação A 760 Mmhg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).	UND	20	41,54	49,67	56,00	56,76	65,00	41,54	53,79	8,75	16,27%	MÉDIO	1.075,80
24	Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional Especificações técnicas: Corpo de aço com revestimento termoplástico;Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo;Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance;Reduz a força necessária na conectorização;Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6, o produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Garantia mínima de 12 Meses.	UND	10	264,86	257,85	345,00	244,54	350,00	244,54	292,45	50,81	17,37%	MÉDIO	2.924,50
25	Push Down Especificações técnicas: Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC;Possui dois níveis de impacto;Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses.	UND	10	68,28	70,00	75,00	74,00	90,00	68,28	75,46	8,59	11,38%	MÉDIO	754,60
26	Parafusadeira Elétrica Especificações técnicas: Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais:Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação 0....400 / 1200 RPM, Mandril, 3/8", Pressão de trabalho 95DB (A), Vibração Mínima, Nível de ruído: 80dB (A), Sistema de reversão, Recursos: 25 Configurações de torque, 1 de perfuração permitindo ampla variedade e precisão em aplicações, capacidade de erfuração: 12mm em aço e 23mm em madeira e torque 27 / 11 Nmm, Voltagem 110V,220V -1 Maleta plástica, 1 carregador 60 minutos e 2 baterias. Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	2	338,56	368,90	500,00	399,84	*	338,56	401,83	70,07	17,44%	MÉDIO	803,66
27	Cabo Lan UTP CAT 6 Cx Especificações técnicas: Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Deverá utilizar um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Não Blindado (U/UTP), Constituído por PVC retardante a chama.	CAIXA	30	1.160,00	1.165,00	1.186,00	1.163,33	1.290,00	1.160,00	1.192,87	55,25	4,63%	MÉDIO	35.786,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
28	Patch Cord 1,5 metros Especificações técnicas: Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Normas ANSI/TIA-568.2-D, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	UND	300	19,57	27,68	28,62	19,99	23,70	19,57	23,91	4,20	17,58%	MÉDIO	7.173,00
29	Patch Cord 2,5 metros Especificações técnicas: Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Certificações: ETL Verified, ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra) ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 2521-09-0256 (cabo de manobra).	UND	300	23,97	20,00	23,90	35,00	28,00	20,00	26,17	5,69	21,73%	MÉDIO	7.851,00
30	Pilha alcalina palito, tipo "AAA" Especificações técnicas: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	CARTEL A (2 UND)	100	6,90	7,00	7,08	9,50	8,90	6,90	7,88	1,23	15,59%	MÉDIO	788,00
31	Bateria Alcalina 9 volts Especificações técnicas: 9 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	UND	30	12,50	12,70	13,95	12,00	13,00	12,00	12,83	0,72	5,64%	MÉDIO	384,90
32	Rotuladora Eletrônica Portátil Especificações técnicas: Rotuladora portátil deverá imprimir em no mínimo 6 tamanhos e 9 estilos de texto, teclado QWERTY, possui função de hora e data, com tela LCD no mínimo 12 caracteres x 1 linha, resolução de no mínimo 230dpi, deverá vir acompanhado com adaptador AC. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	UND	4	400,00	294,44	328,00	310,00	370,00	294,44	340,49	43,64	12,82%	MÉDIO	1.361,96
33	Fita para Etiquetadora Especificações técnicas: Fita para Etiquetadora: fitas compatíveis com a rotuladora do item 32.	UND	15	84,30	77,73	89,91	86,16	72,00	72,00	82,02	7,13	8,69%	MÉDIO	1.230,30
34	Conector Macho Cat.6 RJ-45 Especificações técnicas: Ambiente de Instalação Interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; Suporta cabos U/UTP; Material de contato elétrico de 8 (oito); Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0, cor transparente, material em peça única sem a necessidade de montagem.	UND	1.000	1,20	1,65	1,17	N/C	N/C	1,17	1,34	0,27	20,07%	MÉDIO	1.340,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
35	Conector Fêmea Cat.6 RJ-45 Especificações técnicas: Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90°; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem universal; Identificação de categoria na face frontal;	UND	200	10,40	9,05	10,45	14,75	10,29	9,05	10,99	2,18	19,85%	MÉDIO	2.198,00
36	Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11 Especificações técnicas: Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding;	UND	10	233,00	225,40	260,00	271,07	322,79	225,40	262,45	38,60	14,71%	MÉDIO	2.624,50
37	Alicate de Bico Especificações técnicas: Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.	UND	10	27,69	24,50	29,90	38,00	40,90	24,50	32,20	6,97	21,64%	MÉDIO	322,00
38	Alicate de Corte Diagonal 6 Especificações técnicas: Conforme norma NBR 9699, tensão máxima de 1000 V, Atender com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolamento.	UND	10	55,00	56,16	47,99	60,00	75,10	47,99	58,85	10,07	17,11%	MÉDIO	588,50
39	Alicate Decapador de Cabos Universal Especificações técnicas: Tamanho 8 . corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 hrc. cabos com dupla injeção. deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado.	UND	10	154,85	112,73	160,00	154,00	170,00	112,73	150,32	21,95	14,61%	MÉDIO	1.503,20
40	Guia Passa Fio De Pvc Especificações técnicas: Guia passa fio de PVC, alma de aço profissional, tamanho: 10 metros.	UND	10	25,33	33,98	31,77	33,00	35,20	25,33	31,86	3,86	12,12%	MÉDIO	318,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
41	Limpa Contato Eletrônico Especificações técnicas: Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.	UND	50	23,10	25,61	25,00	20,00	29,60	20,00	24,66	3,52	14,28%	MÉDIO	1.233,00
42	Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças Especificações técnicas: Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada, ponta imantada, cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas, resistentes a quedas e de ótima qualidade, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, quantidade de peças: 03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8" x 4"), 4 x 150 mm (3/16" x 6") e 6 x 200 mm (1/4" x 8") 02 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16" x 4") ph1 e 6 x 150 mm (1/4" x 6") ph2.	KIT	10	73,50	118,00	79,70	83,80	84,00	73,50	87,80	17,41	19,83%	MÉDIO	878,00
43	Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I) Especificações técnicas: Conectores plug macho nbr 14136, plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v, flexível tripolar 3x0,75mm²	UND	200	23,70	19,60	21,00	25,80	28,48	19,60	23,72	3,58	15,11%	MÉDIO	4.744,00
44	Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I) Especificações técnicas: conectores: 01 plug macho nbr 14136 02 plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v, flexível tripolar 3x0,75mm²	UND	100	50,00	38,00	54,51	28,77	47,00	28,77	43,66	10,28	23,55%	MÉDIO	4.366,00
45	Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon Especificações técnicas: Abraçadeira de Plástico de 2,5x200mm (Nylon) - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	15,07	17,78	18,98	20,42	20,00	15,07	18,45	2,15	11,64%	MÉDIO	184,50
46	Cabo Adaptador Displayport X Hdmi / Vga / Dvi Especificações técnicas: Suporte DisplayPort 1.2 - Saída De Vídeo: dvi/hdmi/vga - Entrada: Displayport Macho - Saída: hdmi Tipo A 19 pin Feminino - Conector: Feminino dvi (24 + 1) vga 15Pin Feminino - Faixa De Freqüência Vertical: 50/60Hz - Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz - hdmi/dvi/vga: 480i/480 p, 576 p, 720 p, 1080i/1080p.	UND	50	50,00	39,00	35,00	45,00	52,00	35,00	44,20	7,19	16,27%	MÉDIO	2.210,00
47	Escada em Alumínio com 6 Degraus, Dobrável e com Fita de Segurança Especificações técnicas: fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616, Peso mínimo suportado 120 Kg, Altura máxima 178 cm, Total de degraus 6, , Garantia 36 meses.	UND	4	288,00	253,33	269,99	295,00	390,00	253,33	299,26	53,26	17,80%	MÉDIO	1.197,04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
48	Carrinho De Mão Dobrável Transporte De Carga Especificações técnicas: Possui 4 rodas, sendo: 2 fixos na parte frontal e 2 giratórios na parte traseira, ambos sem freio, Possui alça dobrável com trava e plataforma com ranhuras para melhor aderência, Tampo em plástico com Capacidade de carga do carrinho plataforma no mínimo 300 kg, Tipo de roda do carrinho plataforma: Rodízio, Tamanho da roda do carrinho plataforma no máximo 5 Polegadas, Comprimento da plataforma do carrinho plataforma no máximo: 91,0 cm, Largura da plataforma do carrinho plataforma no máximo: 61,0 cm	UND	4	963,15	906,00	825,11	991,45	975,00	825,11	932,14	67,92	7,29%	MÉDIO	3.728,56
49	Pasta Térmica na Seringa Especificações técnicas: Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos polisintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) - Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m2 °C (Camada de 0,001pol) - Resistência Térmica: - Tamanho médio das partículas: Temperatura: - Ideal: -50 - 130°C - Máxima: -50 - 180°C .	UND	50	17,00	14,46	13,75	12,30	15,00	12,30	14,50	1,73	11,90%	MÉDIO	725,00
50	Cabo de Vídeo (VGA) Especificações técnicas: 1,5 metros e entrada VGA MACHO 15PINOS (para ligar monitor ao computador)	UND	50	24,32	25,90	20,00	25,00	19,28	19,28	22,90	3,04	13,27%	MÉDIO	1.145,00
51	Cabo de Vídeo DVI Especificações técnicas: 1,5 metros e entrada DVI de 18 pinos + 1, DVI-D Macho / Macho (para ligar monitor ao computador)	UND	50	38,99	39,00	25,00	35,55	N/C	25,00	34,64	6,63	19,13%	MÉDIO	1.732,00
52	DVD-R gravável 4.7GB 120 min 16x.	UND	500	1,70	2,50	1,75	1,46	1,80	1,46	1,84	0,39	21,21%	MÉDIO	920,00
53	Placa de Vídeo 4GB Especificações técnicas: Tamanho da memória no mínimo 4GB, Tipo de memória gráfica no mínimo DDR3, Interface com a placa mãe PCI-Express, Bus de memória 128 bit, Conectividade DVI, VGA, HDMI.	UND	50	949,80	1.140,00	980,00	929,00	890,00	890,00	977,76	96,42	9,86%	MÉDIO	48.888,00
54	Kit Rádio Comunicador (Walktalk) Especificações técnicas: Faixa de Frequência uhf 400-470MHz, rf Potência no mínimo 5W, no mínimo 16 canais, Espaçamento entre canais 25KHz, Bateria no mínimo 1800mAh Li-Ion, Vida útil da bateria Cerca de 6 a 12 horas, Estabilidade de Frequência 2,5 ppm, Faixa de comunicação: Até 4km em área aberta, com antena, fontes para carregar, Clipes de cintura.	KIT	2	736,80	659,00	656,00	780,00	N/C	656,00	707,95	60,88	8,60%	MÉDIO	1.415,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]		
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS								
55	SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS BASE T ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo;	UND	15	2.508,00	2.190,00	1.999,00	3.450,00	1.895,00	1.895,00	2.408,40	627,24	26,04%	MÉDIO	36.126,00		
56	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo;	UND	15	5.000,00	4.498,00	4.789,00	3.626,00	3.750,00	3.626,00	4.332,60	616,40	14,23%	MÉDIO	64.989,00		
57	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T POE ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve prover alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3at nas 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T, com 370W exclusivos para alimentação PoE, a serem alocados em todas as portas. A alimentação PoE dos dispositivos conectados nas portas deve ser mantida mesmo quando o switch estiver em processo de reinicialização;	UND	4	9.544,02	10.928,41	9.750,00	10.012,69	10.000,00	9.544,02	10.047,02	529,50	5,27%	MÉDIO	40.188,08		
										<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 533.215,20</b>

**NOTA EXPLICATIVA**

1) A SIGLA N/C REFERE-SE A ITENS NÃO COTADOS OU VALORES NÃO ENCONTRADOS NA PLATAFORMA

2) A DESCRIÇÃO DE ALGUNS FOI SIMPLIFICADA E ENCONTRA-SE COMPLETA NA SAMS 0029297717



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**CERTIDÃO N° 669**

Venho por meio desta certidão validar o Quadro Comparativo de Preços 0029771723, subsidiado pelas cotações 0029771682 de Banco de Preços, obtidas no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, as quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

A pesquisa de preços foi realizada dentro dos parâmetros da Portaria n° 238/2019/SUPEL-CI, a qual resolve no Art. 2°:

*“Art. 2° A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*

*I – Tabelas referenciais ou preços constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia;*

***II – Banco de preços eletrônicos***

*III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;*

*IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou*

*V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.”*

A utilização de Banco de Preços na elaboração do Quadro Comparativo obedece aos pré-requisitos observados no item 4.2. do Anexo I, a saber:

*“4.2. Parâmetro II – Banco de preços endereço eletrônicos – Tanto públicos, como o Painel de Preços, ou privado, como o Banco de Preços, Cotação Zenite.*

*4.2.1. Cabe à Gerencia de análise e pesquisa de preços analisar as alternativas apresentadas no banco de preços e, de acordo com a oportunidade e conveniência, elaborar uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto, sendo necessário efetuar análise qualitativa e crítica das informações e dados fornecidos.”*

A continuidade do certame após a realização da pesquisa de preços depende da autorização da autoridade competente, conforme item 9.1 do Anexo da Portaria mencionada, no qual é definido que:

***“9. A responsabilização dos analistas e da autoridade responsável pela pesquisa de preços***

*9.1. A aprovação da pesquisa de preços incumbe à unidade requisitante da contratação, uma vez que é a unidade que mais conhece o objeto a ser contratado/adquirido e que normalmente faz a gestão do macroprocesso no qual o objeto está inserido e ocorre no momento do destacamento orçamentário.”*

Marcinei Viana da Silva  
Assessor/GEPEAP



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lopes de Brito, Gerente**, em 21/06/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1° e 2°, do [Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCINEI VIANA DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 22/06/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029755211** e o código CRC **6F73FFB9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0069.230698/2021-34

SEI nº 0029755211





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA**

# **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº XX/20XX		
Data da Publicação no DOE:	XX/XX/XXXX	Processo nº	XXXXXXX
Órgão Participante:	XXXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais periféricos de informática e Switchs, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público**; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**7. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**8. CLÁUSULA VIII - DO FORO**

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO.**

---



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA**

# **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

### MINUTA DE CONTRATO

\* MINUTA DE DOCUMENTO

#### MINUTA DO CONTRATO N° ...../PGE-2022

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, com sede na Av. Farquar, 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76801-470, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do CPF/MF sob o nº 769.509.567-20.

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com sede na Rua (...), nº (...), Bairro (...), CEP nº (...), cidade (...), aqui representada pelo Sr. (...), portador da carteira de identidade RG nº (...), inscrito no CPF/MF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento acostado (ID.....).

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, contrato para aquisição de materiais periféricos de informática, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0069.230698/2021-34 e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais periféricos de informática e Switchs, com a finalidade de atender as necessidades desta Contratante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0029297690), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

#### 1.2. Especificações Técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP</b> <b>Especificações técnicas:</b> corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.	10
02	<b>Memória Ram DDR4 8GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidade mínima de 2133 MT/s - Tensão 1.2V.	50
03	<b>Memória Ram DDR4 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 4GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidade mínima de 2133 MT/s - Tensão 1.2V.	50
04	<b>Memória Ram DDR3 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR3 para Desktop - 240 pinos - tensão de 1.5V - Capacidade de 4GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL10 - frequência mínima de 1333Mhz.	50
05	<b>Memória Ram DDR3 8GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Memória RAM DDR3 para Desktop - 240 pinos - tensão de 1.5V - Capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL10 - frequência mínima de 1333Mhz.	50
06	<b>Fonte ATX 750w Real</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 750w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conectores SATA, no mínimo 4(quatro) conectores PATA, 2(dois) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou <b>Superior.</b> , fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	30
07	<b>Fonte ATX 450w Real</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 450w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conectores SATA, no mínimo 4(quatro) conectores PATA, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou <b>Superior.</b> , fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	100
08	<b>Fonte de Alimentação para desktop OptiPlex 7040</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 180w, Entrada - 100-240 V, Frequência de entrada - 50-60 Hz, no formato compatível com o DELL Optiplex 7040, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 22 cm, altura : 8,1 cm, largura : 6 cm, comprimento até o degrau : 21cm.	10
09	<b>Fonte de Alimentação para desktop HP PRODESK 600 G1</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 240w, Entrada - 100-240 V, 4 pinos (P3) 12V, 6 PINOS (P1) auxiliary, conector 6 vias (P2), no formato compatível com o HP PRODESK 600 G1, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 15 cm, altura : 9 cm, largura : 7 cm.	10
10	<b>HD Externo de 2TB</b> <b>Especificações técnicas:</b> Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 5.400 rpm.	20
11	<b>Bateria de lítio CR2025</b>	50
12	<b>HD Externo SSD 1TB</b> HD externo HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 1.0 TB e USB padrão 3.0; compatível com 2.0; velocidade de transferência de no mínimo 400MBps, leitura e gravação; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows em suas diversas versões, Linux e MacOS; Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo.	5
13	<b>HD Interno 1TB</b> Disco SATA de 3,5 polegadas de, no mínimo, 7.200 rpm, com capacidade mínima de 1 TB, no mínimo 32MB de cache.	50

14	<b>SSD Interno 480GB</b> Formato 2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento 480 GB, Tecnologia de conexão SATA, Velocidade de Leitura de no mínimo 500MB/s, Velocidade de gravação no mínimo 450MB/s, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.	50
15	<b>SSD Interno 240GB</b> Formato 2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento 240 GB, Tecnologia de conexão SATA, Velocidade de Leitura de no mínimo 500MB/s, Velocidade de gravação no mínimo 450MB/s, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.	100
16	<b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express</b> <b>Especificações técnicas:</b> Placa Rede Gigabit 10/100/1000Mbps. Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile). Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). Interface Pci-express X1. Deve acompanhar software de instalação. 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex. Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab. Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x). Suporte para IEEE 802.1Q VLAN. Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP Auto detecção e correção de cabo crossover.	30
17	<b>Filtro de linha 6 tomadas</b> <b>Especificações técnicas:</b> Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A* , Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga/desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.	100
18	<b>Pen Drive 64GB 3.0</b> <b>Especificações técnicas:</b> Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de até 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de até 60 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.	30
19	<b>Teclado com fio ABNT-2</b> <b>Especificações técnicas:</b> Teclado usb; ABNT2; 111 teclas; multimídia; compatível com microsoft windws 7 e superior; preto; perfil das teclas: altas; durabilidade das teclas: 20 milhões de toques por tela; cabo com no mínimo 1 m; apoio de pulso; à prova de respingos; lavável; silencioso; ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.	100
20	<b>Teclado sem fio - ABNT-2</b> Conectividade: Sem fio; Conexão Receptor: USB; Transmissão: Rádio Frequência Digital; Frequência: 2.4GHz; Alcance Máximo: 10m; Layout: ABNT2; 108 teclas; Indicação de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Garantia mínima de 12 Meses.	10
21	<b>Mouse Óptico com fio</b> <b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1 metros; Conexão USB; Com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi; Plug & Play; Garantia mínima de 12 meses.	100
22	<b>Mouse Óptico sem fio</b> <b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, sem fio, tecnologia Wireless de 2,4 Ghz; Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Operação mínima: 10 m; Com Conector Acoplável ao Receptor para Porta Usb; Resolução 1000 Dpi; Bateria: bateria recarregável Li-Po (de no mínimo 500 mAh); Durabilidade da bateria: até 2 meses com uma única carga; Plug & Play; Garantia mínima de 12 Meses.	10
23	<b>Álcool Isopropílico</b> <b>Especificações técnicas:</b> Características - Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787. - Aidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo: 0,002. - Faixa De Destilação A 760 MmHg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).	20
24	<b>Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional</b> <b>Especificações técnicas:</b> Corpo de aço com revestimento termoplástico; Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo; Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; Reduz a força necessária na conectorização; Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6, o produto deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Garantia mínima de 12 Meses.	10
25	<b>Push Down</b> <b>Especificações técnicas:</b> Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses.	10
26	<b>Parafusadeira Elétrica</b> <b>Especificações técnicas:</b> Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais: Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação 0...400 / 1200 RPM, Mandril, 3/8", Pressão de trabalho 95DB (A), Vibração Mínima, Nível de ruído: 80dB (A), Sistema de reversão, Recursos: 25 Configurações de torque, 1 de perfuração permitindo ampla variedade e precisão em aplicações, capacidade de perfuração: 12mm em aço e 23mm em madeira e torque 27 / 11 Nm, Voltagem 110V, 220V -1 Maleta plástica, 1 carregador 60 minutos e 2 baterias. Garantia do Fornecedor 12 meses.	2
27	<b>Cabo Lan UTP CAT 6 Cx</b> <b>Especificações técnicas:</b> Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Deverá utilizar um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Não Blindado (U/UTP), Constituído por PVC retardante a chama. Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT e NBR 14705. Certificação: Anatel (1145-04-0256)	30
28	<b>Patch Cord 1,5 metros</b> <b>Especificações técnicas:</b> Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Normas ANSI/TIA-568.2-D, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	300
29	<b>Patch Cord 2,5 metros</b> <b>Especificações técnicas:</b> Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Certificações: ETL Verified, ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra) ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 2521-09-0256 (cabo de manobra).	300
30	<b>Pilha alcalina palito, tipo "AAA"</b> <b>Especificações técnicas:</b> tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	100

31	<b>Bateria Alcalina 9 volts</b> <b>Especificações técnicas:</b> 9 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	30
32	<b>Rotuladora Eletrônica Portátil</b> <b>Especificações técnicas:</b> Rotuladora portátil deverá imprimir em no mínimo 6 tamanhos e 9 estilos de texto, teclado QWERTY, possui função de hora e data, com tela LCD no mínimo 12 caracteres x 1 linha, resolução de no mínimo 230dpi, deverá vir acompanhado com adaptador AC. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	4
33	<b>Fita para Etiketadora</b> <b>Especificações técnicas:</b> Fita para Etiketadora: fitas compatíveis com a rotuladora do item 32.	15
34	<b>Conector Macho Cat.6 RJ-45</b> <b>Especificações técnicas:</b> Ambiente de Instalação Interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; Suporta cabos U/UTP; Material de contato elétrico de 8 (oito); Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0, cor transparente, material em peça única sem a necessidade de montagem.	1000
35	<b>Conector Fêmea Cat.6 RJ-45</b> <b>Especificações técnicas:</b> Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90º; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem universal; Identificação de categoria na face frontal; Tipo de Conector RJ-45 Fêmea ( <i>Keystone Jack</i> ); Tipo de cabo U/UTP Cat.6; Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Cor Branca ou Bege;	200
36	<b>Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11</b> <b>Especificações técnicas:</b> Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; com leds de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). a parte inferior direita do testador deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros.	10
37	<b>Alicate de Bico</b> <b>Especificações técnicas:</b> Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.	10
38	<b>Alicate de Corte Diagonal 6</b> <b>Especificações técnicas:</b> Conforme norma NBR 9699, tensão máxima de 1000 V, Atender com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolamento.	10
39	<b>Alicate Decapador de Cabos Universal</b> <b>Especificações técnicas:</b> Tamanho 8 . corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 hrc. cabos com dupla injeção. deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2. corta fios de 0.2 à 6.0 mm2. crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm2 à 6.0 mm2 ) e de ignição de 7 mm à 8 mm. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.	10
40	<b>Guia Passa Fio De Pvc</b> <b>Especificações técnicas:</b> Guia passa fio de PVC, alma de aço profissional, tamanho: 10 metros.	10
41	<b>Limpa Contato Eletrônico</b> <b>Especificações técnicas:</b> Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.	50
42	<b>Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças</b> <b>Especificações técnicas:</b> Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada, ponta imantada, cabo em polipropileno , pontas fosfatizadas, resistentes a quedas e de ótima qualidade, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, quantidade de peças: 03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8" x 4"), 4 x 150 mm (3/16" x 6") e 6 x 200 mm (1/4" x 8") 02 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16" x 4") ph1 e 6 x 150 mm (1/4" x 6") ph2.	10
43	<b>Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I)</b> <b>Especificações técnicas:</b> Conectores plug macho nbr 14136, plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v , flexível tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>	200
44	<b>Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I)</b> <b>Especificações técnicas:</b> conectores: 01 plug macho nbr 14136 02 plug fêmea tipo iec , corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v , flexível tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>	100
45	<b>Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon</b> <b>Especificações técnicas:</b> Abraçadeira de Plástico de 2,5x200mm (Nylon) - PACOTE COM 100 UNIDADES	10
46	<b>Cabo Adaptador Displayport X Hdmi / Vga / Dvi</b> <b>Especificações técnicas:</b> Suporte DisplayPort 1.2 - Saída De Vídeo: dvi/hdmi/vga - Entrada: Displayport Macho - Saída: hdmi Tipo A 19 pin Feminino - Conector: Feminino dvi (24 + 1) vga 15Pin Feminino - Faixa De Freqüência Vertical: 50/60Hz - Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz - hdmi/dvi/vga: 480i/480 p, 576 p, 720 p, 1080i/1080p.	50
47	<b>Escada em Alumínio com 6 Degraus, Dobrável e com Fita de Segurança</b> <b>Especificações técnicas:</b> fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616, Peso mínimo suportado 120 Kg, Altura máxima 178 cm, Total de degraus 6 , Garantia 36 meses.	04
48	<b>Carrinho De Mão Dobrável Transporte De Carga</b> <b>Especificações técnicas:</b> Possui 4 rodas, sendo: 2 fixos na parte frontal e 2 giratórios na parte traseira, ambos sem freio, Possui alça dobrável com trava e plataforma com ranhuras para melhor aderência, Tampo em plástico com Capacidade de carga do carrinho plataforma no mínimo 300 kg, Tipo de roda do carrinho plataforma: Rodízio, Tamanho da roda do carrinho plataforma no máximo 5 Polegadas, Comprimento da plataforma do carrinho plataforma no máximo: 91,0 cm, Largura da plataforma do carrinho plataforma no máximo: 61,0 cm, Material da estrutura do carrinho plataforma: Aço carbono	04
49	<b>Pasta Térmica na Seringa</b>	50

	<b>Especificações técnicas:</b> Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos polisintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) - Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m <sup>2</sup> °C (Camada de 0,001pol) - Resistência Térmica: - Tamanho médio das particuladas: Temperatura: - Ideal: -50 ~ 130°C - Máxima: -50 ~ 180°C .	
50	<b>Cabo de Vídeo (VGA)</b> <b>Especificações técnicas:</b> 1,5 metros e entrada VGA MACHO 15PINOS (para ligar monitor ao computador)	50
51	<b>Cabo de Vídeo DVI</b> <b>Especificações técnicas:</b> 1,5 metros e entrada DVI de 18 pinos + 1, DVI-D Macho / Macho (para ligar monitor ao computador)	50
52	<b>DVD-R gravável 4.7GB 120 min 16x.</b>	500
53	<b>Placa de Vídeo 4GB</b> <b>Especificações técnicas:</b> Tamanho da memória no mínimo 4GB, Tipo de memória gráfica no mínimo DDR3, Interface com a placa mãe PCI-Express, Bus de memória 128 bit, Conectividade DVI, VGA, HDMI.	50
54	<b>Kit Rádio Comunicador (Walktalk)</b> <b>Especificações técnicas:</b> Faixa de Frequência uhf 400-470MHz, rf Potência no mínimo 5W, no mínimo 16 canais, Espaçamento entre canais 25KHz, Bateria no mínimo 1800mAh Li-ion, Vida útil da bateria Cerca de 6 a 12 horas, Estabilidade de Frequência 2,5 ppm, Faixa de comunicação: Até 4km em área aberta, com antena, fontes para carregar, Clipes de cintura.	02
55	<b>SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS BASE T</b> ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 28 (vinte e oito) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 40 (quarenta) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.	15
56	<b>SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T</b> ESPECIFICAÇÕES: Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de	15



	<p>mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>	
57	<p><b>SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASET POE</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve prover alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3at nas 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T, com 370W exclusivos para alimentação PoE, a serem alocados em todas as portas. A alimentação PoE dos dispositivos conectados nas portas deve ser mantida mesmo quando o switch estiver em processo de reinicialização; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>	04

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. **Dos Locais, horário de entrega:**

2.1.1. Local de entrega referente aos itens 1 ao 54: Almoxarifado da SEOSP/RO - Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO. Horário: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio por meio do telefone (69) 3212-8106 e e-mail (patrimonioseosp2020@gmail.com).

2.1.2. Local de entrega referente aos itens 55 ao 57: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT-GPM, no seguinte endereço: Rua Antônio Lacerda, 4138, Bairro Industrial, contato: (69) 9.8484-6846, a qual realizará a incorporação dos bens no patrimônio da SEOSP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 13h30min.

2.2. **Das condições e Prazo de entrega:**

2.2.1. O objeto deste contrato poderá ser entregue de forma parcelada, considerando que para a efetiva execução do pretense instrumento jurídico, esta Contratante, solicitará da Contratada a entrega dos bens, devendo ser cumprido no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do requerimento;

2.2.2. A aquisição do objeto deste Contrato se dará de forma gradativa ou de única vez, em atenção as necessidades e conveniência da Contratante;

2.2.3. Caso a Contratada fique impossibilitada de entregar os equipamentos por culpa de terceiros, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação da Contratante, antes de esgotado o prazo para referida entrega, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à Secretaria que, no que lhe concerne, tomará a decisão quanto possível aplicação de penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não;

2.2.4. O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado como mencionado, mediante o cumprimento pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos equipamentos;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior, eventos da natureza ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso;

2.2.5. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem solicitado, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do art. 4º, da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, para fins de penalização da Contratada e inserção no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

2.2.6. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na SEOSP, situado na Av. Farquar, s/n, Complexo Rio Madeira, Bloco Rio Jamari, curvo 3, 4º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, aos cuidados do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min., às 13h30min.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

3.2. **Provisório:** em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste contrato.

3.3. **Definitivo:** o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no contrato e na Proposta Comercial da Contratada.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.5. O (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a de 15 (quinze) dias corridos.

3.6. Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da Contratante, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

3.7. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na nota fiscal, autorizando o pagamento.

3.8. Não aceito os bens entregues, será comunicado à Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

3.9. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

3.10. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste contrato ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

3.11. A Contratada de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

3.12. Expedida a nota de empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Quanto à garantia, para os itens 55, 56 e 57 deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da entrega.

4.2. Quanto à assistência técnica, a Contratada deverá apresentar em sua proposta a razão social, o endereço e telefones para contato, da autorizada a prestar assistência técnica de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante. Para os itens 55, 56 e 57, deverá haver autorizada no Brasil, preferencialmente em Porto Velho - Rondônia.

4.3. Em caso de equipamento que necessite assistência técnica por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratada deverá substituir o equipamento enquanto perdurar a assistência, para que a Administração não tenha descontinuidade dos seus serviços.

4.4. Após abertura de chamado/comunicação à autorizada, o tempo do reparo/correção/substituição, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias.

4.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/90, cito os artigos: 12, 13, 14, 18 e 27 do Código alhures.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato será de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

5.3. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003, consoante ao que dispõe o [Decreto Estadual nº 25.829/2021](#).

5.4. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a Contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

5.5. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

- 6.1. O valor total desta contratação é de XXXXXXXXXXXX, correspondente à declaração de adequação financeira (XXXXXXXXXX), a servir de lastro para efetuar o pagamento do objeto descrito na cláusula primeira.
- 6.2. Os preços cobrados pela Contratada estão consignados na proposta apresentada (XXXXXXXXX), a qual passa a integrar o presente contrato como se aqui transcrito estivesse.
- 6.3. Nos preços propostos estão inclusos fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeita a Contratada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Quanto aos itens 1 ao 54 (material de consumo):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
<b>AQUISIÇÃO DE HARDWARE, PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES E REDE LÓGICA</b>	
Resposta ao:	Despacho SEOSP-CAF (0023775740)
Unidade Orçamentária	270001
Programa de Trabalho:	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação:	2087 - Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	0100
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa	17 - processamento de dados
GPF	330

7.2. Quanto aos itens 55 ao 57 (material permanente):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de dispositivos de interconexão usado para conectar computadores em uma rede local (Switchs)	
Unidade Orçamentária	27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Programa de Trabalho:	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação:	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	0.1.00 - LOA 2022
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Subelemento de Despesa	37 - Equipamentos de TIC - Ativos de Rede
GPF	452 - Investimento/Equipamento e Material Permanente

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal juntamente com o objeto, desde que a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.
- 8.2. As faturas ou notas fiscais devem ser emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da Contratada, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a Contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para contratação, conforme o artigo 29 da lei 8.666/93.
- 8.3. A atestação das faturas ou notas fiscais caberá ao fiscal do Contrato, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à Contratada.
- 8.4. A nota de empenho será encaminhada à Contratada, podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 8.5. O recebimento (aceite) e certificação das notas fiscais dos produtos, neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
- 8.6. Havendo erro nas notas fiscais ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso a Contratante terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar nova análise e o pagamento.
- 8.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação das notas fiscais, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.8. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da Contratada, a Contratante reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 8.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \text{ I} = \{(6/100)/365\} \text{ I} = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e da Instrução Normativa nº 001/2018/CGE e suas alterações.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento dos produtos.
- 9.3. O fornecimento deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, quando for o caso.
- 9.4. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, na forma prevista neste contrato.
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Realizar a entrega dos produtos conforme especificações deste Contrato e de sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Contrato e proposta, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos que constem nos produtos no momento da entrega;
- 10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 10.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;
- 10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 10.8. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.
- 10.9. Realizar cadastro no sistema SEI Usuário Externo, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, para fins de aceitação;
- 11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 11.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao fornecimento dos produtos contratados;
- 11.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Contrato, no termo de referência e seus anexos;
- 11.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, ou relativos às aquisições;
- 11.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada;
- 11.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 12.2. Considerando a Instrução Normativa nº 01/2021/SUPEL/ASSEJUR, que regula o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 49º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.
- 12.3. Se a Contratada recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.
- 12.4. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).
- 12.5. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no

Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

12.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

12.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a Contratada se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.9. A sanção denominada “advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.10. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual nº 26.182 de 2021:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.12. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.
06	Inexecução total do contrato.
Para os itens a seguir, deixar de:	
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;
10	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.

(\*) Incide sobre a parte inadimplida.

12.13. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.14. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.19. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

13.2. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão do Contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pela secretaria, se a Contratada não executar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e

b) poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

13.3. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

14.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irremovíveis pelo período que durar o contrato.

14.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

14.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

14.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

14.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

14.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

14.7. A assinatura do termo de contrato após 10 (dez) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

14.8. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% do valor contratado conforme estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

15.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Contrato.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

16.1. No fornecimento do objeto, a Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1. A Contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à Contratante, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. **CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DE CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlane de Aguiar Tiúba, Auxiliar Administrativo**, em 03/06/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029357070** e o código CRC **6E204735**.

MINUTA

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES -  
SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2022/ZETA/SUPEL/RO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 28/01/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, sob o nº **434/2022/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Portaria nº 248/2019/SUPEL- CI, com os Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017 , com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.230698/2021-34.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais periféricos de informática e Switchs, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**FONTE DE RECURSOS:** 0100; 0.1.00 - LOA 2022.

**VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** R\$ 533.215,20.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de Setembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

**CÓDIGO DA UASG:** 925373

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e seu anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2022.





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES -  
SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA**

**JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Titular da Equipe Zeta/SUPEL

Mat. 300130075